



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação Social

Sessão Pública nº 15/2021

Brasília, 23 de dezembro de 2021.

Objeto: Produção de Pesquisa de Opinião Qualitativa.

Data da abertura dos envelopes: 28/12/2021.

Horário: 15h.

1. Tendo em vista as previsões apresentadas pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Ministério da Saúde – MS – tornou público, no dia **23.12.2021**, o termo de **Sessão Pública nº 15/2021**, tendo como objeto pesquisar, no formato de opinião qualitativa a percepção da população brasileira sobre as ações do Ministério da Saúde no enfrentamento à Covid-19.

2. Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério da Saúde possui agências licitadas para execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo 1º da referida lei.

3. As propostas com os valores unitários e globais apresentados pelas concorrentes devem conter todos os itens especificados no escopo do Anexo I, sob pena de desclassificação do participante, caso não contemple na proposta todos os itens especificados pelo contratante. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

4. A medida visa a cumprir o estabelecido no seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

5. Os interessados em concorrer ao serviço deverão:

- a) Estar devidamente cadastrados no Sistema de Disponibilização de Referências (SIREF);
- b) Enviar orçamento destinado ao órgão;
- c) Apresentar as cotações em papel timbrado, no original, contendo os elementos de identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ ou CPF e telefone, bem como a identificação do responsável com nome completo, cargo na empresa, RG e CPF. Deverá constar ainda a data do dia da audiência pública e a assinatura do responsável pela cotação;
- d) Junto à cotação, apresentar comprovante de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,

conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

6. É vedado:

- a) Um mesmo sócio ou cotista participar de mais de uma empresa fornecedora;
- b) Empresa com participação societária ou vínculo comercial ou parentesco até terceiro grau com funcionários de qualquer uma das quatro agências de publicidade contratadas ou com servidores da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do ministro do Ministério da Saúde.

7. Caso a empresa vencedora não se enquadre nos padrões de exigência do órgão e/ou venha a executar trabalho em desacordo com as especificações contratuais, poderá ser substituída a qualquer momento pela segunda colocada, e assim sucessivamente, desde que concordem em praticar o mesmo valor da empresa vencedora.

8. Os interessados poderão comparecer ao Ministério da Saúde, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450, na data e horário previstos. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do MS pelo e-mail: ascom@saude.gov.br ou pelo telefone (61) 3315.3600.

PATRICK LEAL COSTA
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

ANEXO I

BRIEFING PARA PRODUÇÃO DE PESQUISA

DATA: 22.12.2021

CLIENTE: Ministério da Saúde

CAMPANHA: Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 – Megavacinação

AGÊNCIA: Nova/SB Comunicação S/A

PEÇA: Pesquisa de Opinião Qualitativa

1. Contexto do *Briefing de Produção*

1.1 - O Ministério da Saúde veiculou uma campanha publicitária, com a “Família Zé Gotinha”, para incentivar a vacinação da população brasileira e educar quanto ao cuidado e prevenção, que ainda são necessários no combate ao Coronavírus em todo país.

A campanha, cujo público-alvo foi toda a opinião pública brasileira, foi ao ar com diferentes estratégias, plataformas e veículos, com o objetivo de ser o mais abrangente possível e ter efeitos em vários perfis e segmentos da população.

Diante da necessidade de mensurar com evidências científicamente o efeito da campanha no comportamento das pessoas, medir a percepção da população sobre as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde, além de contribuir com informações que subsidiem as políticas públicas de combate à covid-19, realizaremos pesquisa pós-teste, qualitativa e representativa da opinião pública brasileira.

1.2 - A pesquisa qualitativa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 – Megavacinação será realizada pela Nova/SB, que atende ao Ministério da Saúde.

1.3 - Será realizada 1 (uma) sessão pública conduzida pelo Ministério da Saúde, com intermediação da Nova/SB. A pesquisa de opinião qualitativa tem como objeto pesquisar, no formato opinião qualitativa, a percepção da população brasileira sobre as ações do Ministério da Saúde no enfrentamento à Covid -19.

2 - OBJETIVO GERAL:

2.1 - Realização de Pesquisa de Opinião Qualitativa para avaliação da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 – Megavacinação do Ministério da Saúde.

3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.1 - Na Pesquisa de Opinião Qualitativa será avaliada a percepção da população brasileira sobre as ações do Ministério da Saúde no enfrentamento à Covid-19, após a realização de campanha publicitária sobre a Megavacinação.

4 – Orçamento

ORÇAMENTO PESQUISA QUALITATIVA

1) Metodologia de pesquisa: qualitativa

2) Técnica de pesquisa: discussão por grupo

3) Formato de realização: *on-line*

4) Praça de realização: nacional

5) Participantes: 8 (oito)

6) Grupos: 33 grupos

7) Número de grupos por segmento: 16 grupos masculinos e 17 grupos femininos, sendo 11 grupos com idade de 18 a 30 anos, 11 grupos com idade 30 a 50 anos e 11 grupos com mais de 55 anos, e divididos por Classe AB (5 grupos), Classe BC+ (13 grupos) e Classe CD (15 grupos)

8) Entrevistas: não se aplica

9) Perguntas abertas e fechadas: não se aplica

10) Duração da entrevista: até 90 minutos

11) Pacote: não

12) Prazo estimado para o serviço: 30 dias após a aprovação do roteiro

13) Observação: pesquisa de opinião qualitativa por técnica de discussão em grupo, realizada por meio de roteiro previamente aprovado pelo cliente.

Quantidade de grupos: 33

Valor Unitário: R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: XXXX (VALOR POR EXtenso)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: contra-apresentação.

5 - Itens da Produção

5.1 - A contratada deverá elaborar e apresentar um roteiro de pesquisa prévio de acordo com os objetivos do estudo e aprovado pela contratante, que servirá como norteador das discussões entre os participantes.

5.2 - A contratada apresentará um cronograma com a formação dos grupos para aprovação do cliente e, após aprovação, fazer o recrutamento dos convidados e logística de operação dos grupos focais.

5.3 - Os grupos deverão ser moderados por um profissional experiente em pesquisa qualitativa, com possibilidade de testar estímulos audiovisuais durante o grupo. O cliente poderá assistir à discussão ao vivo via *streaming*.

5.4 - A contratada deverá apresentar a análise de dados em que conste a transcrição do material e das gravações, análise dos resultados e montagem do relatório.

5.5 - A contratada apresentará a entrega do relatório dos resultados com os principais achados e *insights* em reunião de apresentação por meio de videoconferência para discussão dos resultados em dia previamente acordado com o cliente.

6 – Cotação

6.1 - As propostas deverão ser enviadas em envelopes fechados (lacrados), que identifiquem o fornecedor (timbrados).

6.2 - A proposta de preço deve ser apresentada em duas vias originais, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado, lacrado e devidamente identificado.

6.3 - Junto com a cotação, deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status “em conformidade”.

6.4 - A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste *briefing* de Produção encaminhado via agência.

6.5 - As propostas e envelopes fechados (lacrados) deverão estar em nome do Ministério da Saúde, aos cuidados da agência Nova/SB Comunicação S/A, e deverão ser encaminhados para o endereço da Nova/SB Comunicação S/A – SCN, Quadra 2, Bloco A, Sala 304, 3º andar – Ed. Corporate Financial Center – CEP: 70.712-900 – Brasília/DF, impreterivelmente até 12h00 do dia 28 de dezembro de 2021.

6.6 - As propostas serão abertas em sessão pública, no dia **28 de dezembro de 2021, às 15h**, em Brasília-DF, no **Ministério da Saúde, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450 – Brasília/DF**.

6.7 – O resultado da abertura dos envelopes, depois de finalizados os procedimentos relatados no item 7 – Critérios de Seleção de Preços, será comunicado pela agência aos participantes do certame.

6.8 - A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência Nova/SB Comunicação S/A (contratante) e a empresa vencedora da sessão pública (contratada).

7 - Critérios da Seleção de Preços

7.1 - Abertos os envelopes, os fornecedores/institutos serão classificados em primeiro, segundo e terceiro colocado.

Importante

Observações sobre os Critérios da Seleção de Preços

- Abertos os envelopes e verificada a conformidade das propostas com o *Briefing* de Produção, o autor da proposta de menor preço será considerado habilitado ao fornecimento do serviço e seu orçamento será encaminhado para avaliação do Ministério da Saúde, que deverá negociar com o autor a redução do valor ofertado, quando for o caso.

- Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério da Saúde possui agências licitadas para a execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo primeiro da Lei nº 12.232/10.
- As propostas com os valores unitários e globais apresentados pelas concorrentes devem conter todos os itens especificados no escopo do Anexo I, sob pena de desclassificação do participante, caso não contemple na proposta todos os itens especificados pelo contratante. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.
- A medida visa a cumprir o estabelecido no seu Artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do Art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá a coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

- Os interessados em concorrer ao serviço deverão:

- a) Estar devidamente cadastrados no Sistema de Disponibilização de Referências (SIREF);
- b) Enviar orçamento destinado ao órgão;
- c) Apresentar as cotações em papel timbrado, no original, contendo os elementos de identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ ou CPF e telefone, bem como a identificação do responsável com nome completo, cargo na empresa, RG e CPF. Deverá constar ainda a data do dia da audiência pública e a assinatura do responsável pela cotação;
- d) Junto à cotação, apresentar comprovante de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

- É vedado:

- a) Um mesmo sócio ou cotista participar de mais de uma empresa fornecedora;
 - b) Empresa com participação societária ou vínculo comercial ou parentesco até terceiro grau com funcionários de qualquer uma das quatro agências de publicidade contratadas ou com servidores da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do ministro do Ministério da Saúde.
- Caso a empresa vencedora não se enquadre nos padrões de exigência do órgão e/ou venha a executar trabalho em desacordo com as especificações contratuais, poderá ser substituída a qualquer momento pela segunda colocada e assim sucessivamente, desde que concordem em praticar o mesmo valor da empresa vencedora.

8 – Cronograma de Produção

O instituto vencedor deverá apresentar cronograma de produção em dias que conste as etapas de planejamento da pesquisa, recrutamento e realização dos grupos, análise de resultados e entrega dos resultados.

O prazo de produção da pesquisa e entrega dos resultados deverá ser de 30 dias após a aprovação do roteiro.

9 – Obrigatoriedades

- 9.1 – O orçamento deverá ter validade de 60 dias;
- 9.2 – A agência irá considerar que o fornecedor está contemplando todos os itens deste *Briefing de Produção*;
- 9.3 – Os dados do fornecedor no orçamento devem coincidir com os dados da Nota Fiscal e do carimbo nos orçamentos originais;
- 9.4 – Caso o fornecedor seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples para que não haja a retenção no momento do faturamento;
- 9.5 – Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo do contratado;
- 9.6 – Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do contratante;
- 9.7 – Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto dessa consulta, que envolva o nome do contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados;
- 9.8 – Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas;
- 9.9 – O material gerado não poderá ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente/fornecedor, deverá ser tratado com sigilo, não podendo ser divulgado em partes ou na sua totalidade.

Data da abertura da Sessão Pública: 28 de dezembro de 2021	Horário: 15:00	Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar, sala 450. Ministério da Saúde
---	---------------------------------	--

As propostas e envelopes deverão estar em nome do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, aos cuidados da **Nova SB Comunicação S/A.**, e deverão ser encaminhados em envelopes lacrados e devidamente identificados, impreterivelmente até às 12h do dia 28 de dezembro de 2021, para o endereço:

NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A.
ENDERECO: SCN QUADRA 02, BLOCO A, SALA 304, 3º ANDAR
ED. CORPORATE FINANCIAL CENTER
CEP: 70712-900 (BRASÍLIA/DF)
A/C Magali Aya Oliveira Iwata de Amorim – magali.amorim@novasb.com.br – Produção

FINALIDADE DA SESSÃO

Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do briefing e roteiro elaborado pela agência Nova SB Comunicação S/A. e que serão encaminhados pela agência aos fornecedores por ela convidados.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Leal Costa, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 23/12/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0024512131** e o código CRC **E81A7AAD**.

Referência: Processo nº 25000.183694/2021-75

SEI nº 0024512131

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br